



Conselho Municipal de Assistência Social de São José do Calçado/ES
Lei Municipal nº 947/96

Resolução nº 47 /2024/COMASJOC

Aprova

“ Aprova prestação de contas de contas da APAE – BJI – RJ referente aos meses de fevereiro e março de 2024. ”

O Conselho Municipal de Assistência de São José do Calçado - CMAS, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal nº 947/1996, no uso da competência que lhe conferem o inciso II do artigo 30 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993- Lei Orgânica da Assistência Social- LOAS; a NOB/SUAS, item 4.3; e a Resolução CNAS 237, de 2006, art. 3º, inciso IX após deliberação ocorrida na reunião do dia 06/08/2024 (ATA nº 222/2024).

Resolve:

Art. 1º- Aprovar por unanimidade e sem ressalvas a **prestação de contas da APAE BJI – RJ referente aos meses de fevereiro e março 2024.**

Art. 2º- Revoga-se as disposições em contrário;

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Calçado 06 de agosto de 2024.

Leonardo Oliveira Marçal
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



Conselho Municipal de Assistência Social de São José do Calçado/ES
Lei Municipal nº 947/96

Resolução nº 47-A /2024/COMASJOC

Aprova

“ Aprova prestação de contas do cofinanciamento estadual destinado ao custeio dos benefícios eventuais e serviços continuados da Assistência Social – Exercício 2023. ”

O Conselho Municipal de Assistência de São José do Calçado - CMAS, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal nº 947/1996, no uso da competência que lhe conferem o inciso II do artigo 30 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993- Lei Orgânica da Assistência Social- LOAS; a NOB/SUAS, item 4.3; e a Resolução CNAS 237, de 2006, art. 3º, inciso IX após deliberação ocorrida na reunião do dia 08/08/2024 (ATA nº 222/2024).

Resolve:

Art. 1º- Aprovar por unanimidade e sem ressalvas a **prestação de contas do cofinanciamento estadual destinado ao custeio dos benefícios eventuais e dos serviços continuados da Assistência Social com valor gasto de R\$ 575.317,40 e saldo reprogramado de R\$ 194.911,70 - Exercício 2023.**

Art. 2º- Revoga-se as disposições em contrário;

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Calçado 08 de agosto de 2024.

Leonardo Oliveira Marçal
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social